



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Autoriza empenho e pagamento de despesas de exercício anterior, e dá outras providências."


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$ 8.063,60 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), referentes ao exercício anterior, ao credor Celio Milo de Andrade EPP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente:
02.003.000.04.122.0402.2.050.3.0.00.00.00.3.3.00.00.00.3.3.90.00.00.3.3.90.92.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de dezembro de 2012.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/12/2012 A 26/12/2012


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO